



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 76910-19B14-9B4E2



Decisão Monocrática 00862/2023-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 02895/2023-7, 01094/2020-4, 03836/2006-1

Classificação: Pedido de Reexame

UG: IPASLIADM - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - Taxa de Administração

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: UGHETE QUARTEZANE ALVES

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **2895/2023**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE LINHARES - IPASLIADM**

ASSUNTO: **PEDIDO DE REEXAME**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

INTERESSADA: **UGHETE QUARTEZANE ALVES**

GERTOR DA UG: **AMANTINO PEREIRA PAIVA**

Trata-se de **Pedido de Reexame**, interposto pelo **Ministério Público de Contas**, contra a **Decisão n.º 0701/2023-4**, prolatada pela 2ª Câmara nos autos do Processo TC 1094/2020-4, na qual foi deliberado pelo registro da Portaria n.º 225/2019, por meio da qual foi concedido o benefício de pensão a Ughete Quartezane Alves.

Em respeito à garantia do contraditório, com fundamento no art. 156 da Lei Complementar n. 621/2012 e no art. 402, inciso I, da Resolução TC 261/2013, **DECIDO**, preliminarmente, **NOTIFICAR** a senhora **UGHETE QUATEZANE ALVES**, interessada no benefício previdenciário, e **AMANTINO PEREIRA PAIVA** gestor responsável pelo IPASLIADM, oportunizando, no prazo de **30 (trinta) dias**, a apresentação de contrarrazões à **Petição de Recurso n.º 00324/2023-4**, cuja cópia deverá ser encaminhada junto aos Termos de Notificação.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 13 de junho de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913